



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 19 de Setembro de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 176

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador(a) Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Controlador(a) Adjunto
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
Secretário(a) de Gestão Administrativa
FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS
Secretário(a) Municipal de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretário(a) Municipal de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário(a) Municipal de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,
e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO
Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

DECRETO Nº 1.035, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL
PARTICULAR SITUADO NO BAIRRO
IPASE, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE INTERESSE
PÚBLICO.**

MARCELO FERREIRA MACHADO, Prefeito do Município de Crateús, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO que A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data

da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará. (Vide Decreto-lei nº 9.282, de 1946)

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, a área do imóvel particular situado na Avenida Sargento Hermínio, bairro Ipase, no município de Crateús-CE, encontra-se localizada na zona urbana do município de Crateús, cadastrada nesta repartição com as medidas de P1 a P2 sendo de 80,89 metros ao Norte; de P2 a P3 sendo 83,15 metros ao Nordeste; de P3 a P4 com 2,37 metros também ao Nordeste; de P4 a P5 sendo 106,82 metros ao Leste; de P5 a P6 com 161,81 metros também ao Leste; de P6 a P7 sendo 126,16 metros ao Sul; de P7 a P8 sendo 224,62 metros ao Oeste; de P8 a P9 sendo 83,13 metros ao Noroeste; e finalizando com de P9 a P1 sendo 119,65 metros também ao Noroeste, totalizando a área equivalente a 35.483,65 m². Vale ressaltar que consta em anexo Planta de Localização. A seguir a tabela de coordenadas:

TABELA DE COORDENADAS	
P1	315856.9773 9426702.2894
P2	315937.8239 9426699.7065
P3	315929.4283 9426616.9808
P4	315929.8433 9426614.6493
P5	315876.0293 9426522.3694
P6	315890.0646 9426361.1668
P7	315763.9034 9426360.9172
P8	315769.7494 9426585.4659
P9	315852.8352 9426582.7149

Art. 2º - Parágrafo único – A Desapropriação mencionada no caput do art. 1º ocorre por necessidade, utilidade pública e interesse social para implantação, na referida área, de Projetos de lazer e bem estar para a População, bem como de área institucional.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 18 DE SETEMBRO 2023.

MARCELO FERREIRA MACHADO
PREFEITO DE CRATEÚS – CE

DECRETO Nº 1.036, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL PARTICULAR
SITUADO NO BAIRRO VENÂNCIO,
NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO.***

MARCELO FERREIRA MACHADO, Prefeito do Município de Crateús, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto nos artigos 5º, alínea "g", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, a área do imóvel particular situado na Rua Homero Fontenele, bairro Venancios, no município de Crateús-CE, de propriedade da Prefeitura Municipal de Crateús, inscrita sobre o CNPJ 07982036/0001-67, encontra-se localizada na zona urbana do município de Crateús, cadastrada nesta repartição com as medidas de P1 a P2 sendo de 85,20 metros ao Sul; de P2 a P3 sendo 39,53 metros ao Oeste; de P3 a P4 com 40,19 metros ao Noroeste; de P4 a P5 sendo 33,50 metros também ao Noroeste; de P5 a P6 sendo 86,00 metros ao Norte; e finalizando de P6 a P1 sendo 80,00 metros ao Leste, totalizando a área equivalente a 7.232,51 m². Vale ressaltar que consta em anexo Planta de Localização:

Art. 2º - Parágrafo único – A Desapropriação mencionada no caput do art. 1º ocorre por necessidade, utilidade pública e interesse social para implantação, na referida área, de projetos voltados a atender a necessidade da comunidade bem como finalidade institucional.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 18 DE SETEMBRO 2023.

MARCELO FERREIRA MACHADO
PREFEITO DE CRATEÚS – CE

